

# **ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

[Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

## **SÚMULA TJ Nº 284**

**"O ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS, APROVADO NOS EXAMES DE ACESSO À UNIVERSIDADE, PODE MATRICULAR SE NO CURSO SUPLETIVO PARA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO."**

**REFERÊNCIA:** Uniformização de Jurisprudência nº [0017782\\_35.2011.8.19.0000](#) Julgamento em 12/12/2011 - Relator: Desembargador Sérgio Verani. Votação unânime.

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

## **SÚMULA STJ Nº 341**

**A FREQÜÊNCIA A CURSO DE ENSINO FORMAL É CAUSA DE REMIÇÃO DE PARTE DO TEMPO DE EXECUÇÃO DE PENA SOB REGIME FECHADO OU SEMI-ABERTO.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

## **SÚMULA STF Nº 58**

**É VÁLIDA A EXIGÊNCIA DE MÉDIA SUPERIOR A QUATRO PARA APROVAÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, CONSOANTE O RESPECTIVO REGIMENTO.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

## **SÚMULA VINCULANTE STF Nº 12**

**A COBRANÇA DE TAXA DE MATRÍCULA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS VIOLA O DISPOSTO NO ART. 206, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

[\*\*PESQUISA DE INTEIRO TEOR\*\*](#)

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjri.jus.br](mailto:seesc@tjri.jus.br)